



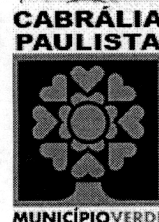
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 191, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista autorização, contida na Lei n.º 105 de 27 de Abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista crédito adicional suplementar para a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento FINISA, valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) nos termos da Resolução número 4589 29 de Junho de 2017 e posteriores alterações destinados à Obras de Infraestrutura Urbana, Aquisição de terreno, máquinas e equipamentos.

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)

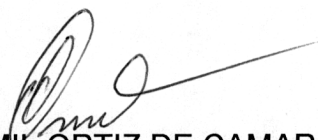
020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

16 482 0010 1019 0000 Urbanização de Lotes e Construção de Casas Populares

4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 2.000,000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, 27 de abril de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

